



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE PESQUISAS ESTATÍSTICAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS

Título do Posto: Consultor pleno em publicidade institucional e de pesquisas estatísticas por meio de redes sociais

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Rio de Janeiro - RJ

1. Escritório Contratante	Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País - Brasil
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A coleta do Censo Demográfico 2022, iniciada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 1 de agosto de 2022, prevê a investigação de cerca de 78 milhões de domicílios particulares permanentes do Brasil. O Censo Demográfico tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. O Censo é a única fonte de referência sobre a situação de vida da população em nível municipal e em seus recortes internos, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados.</p> <p>A produção de informações do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais do Censo, que lhe conferiram significativa evolução. Historicamente, pela sua magnitude, a cada decênio, os Censos Demográficos estimulam saltos de qualidade no ambiente técnico e operacional do IBGE como um todo. É quando novos recursos e modelos de gestão são experimentados e posteriormente incorporados aos processos das outras produções do Instituto. Isso estabelece um fluxo de transferência interna dos conhecimentos adquiridos nas operações censitárias para as atividades rotineiras, melhorando-as, ou seja, confirmando o efeito cumulativo dos conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, num contínuo processo de experimentação e aprendizado.</p> <p>Um dos principais desafios do Censo Demográfico e das demais pesquisas do IBGE é o aproveitamento da coleta, considerando a resistência dos informantes. Obstáculos como fraudes e golpes e o aumento de campanhas de desinformação a respeito do trabalho do IBGE podem dificultar o acesso dos recenseadores aos domicílios e aumentar o número de recusas. Nesse sentido, faz-se necessário o desenvolvimento, através de pessoal qualificado, de melhorias nas formas de</p>

	<p>comunicação e publicidade de pesquisas estatísticas para fins de sensibilização dos informantes com vistas à redução das recusas às entrevistas.</p> <p>O IBGE tem participação ativa nas redes sociais desde 2010. Houve um crescimento expressivo de 2017 para cá e vem aumentando cada vez mais em virtude da aproximação do Censo 2022, fazendo com que as redes sejam importantes canais de disseminação de informações acerca dessa operação.</p>
<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>Prestação de consultoria à equipe das redes sociais do IBGE no sentido de aprimoramento das formas e tipos de publicação de conteúdo nos perfis institucionais nas redes sociais, de modo a melhorar o valor das métricas de alcance e interação desses perfis; desenvolvimento de formas otimizadas de monitoramento e interação com os comentários públicos e mensagens privadas recebidas por meio desses perfis; apoio no desenvolvimento de novos conceitos para a produção de material promocional das pesquisas da casa e roteiros de vídeos institucionais. Todas essas ações terão como foco a sensibilização dos informantes para participação nas pesquisas do IBGE.</p> <p>ATIVIDADES</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Analisar estrategicamente as redes sociais do IBGE; ● Propor novos conteúdos para as postagens que são veiculadas nas redes sociais do IBGE, a fim de sensibilizar o informante da importância de participar das pesquisas do Instituto; ● Apoio na melhoria da comunicação institucional interna, principalmente a partir de estratégias de uso da intranet; ● Analisar as métricas de alcance e interação dos perfis institucionais nas redes sociais e propor formas de melhoria; ● Propor novas formas de monitoramento e moderação de comentários públicos e privados das redes sociais do IBGE, de modo a tirar as dúvidas e promover a sensibilização do informante para participação nas pesquisas do Instituto, além de preservar sua imagem; ● Desenvolver novos conceitos para a produção de material promocional das pesquisas da casa e para os roteiros de vídeos institucionais. <p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Menor resistência da população em geral em responder às pesquisas do IBGE, diminuindo o número de recusas, a partir de uma sensibilização realizada por meio das redes sociais, com incorporação das melhores práticas para gestão das redes sociais com adequação das postagens a serem realizadas a partir dos conteúdos</p>

	<p>propostos, de avaliações das moderações e interações feitas nas redes sociais, dos materiais promocionais produzidos e da análise das métricas. Proposição de método para a produção de roteiros de vídeos para as redes sociais.</p> <p>PRODUTOS</p> <p>Produto 1: Relatório com a consolidação das propostas de melhores práticas para a gestão das redes sociais, buscando, principalmente, sensibilizar o informante para participar das pesquisas do Instituto.</p> <p>Produto 2: Relatório com a consolidação dos métodos utilizados para a produção de roteiros de vídeos institucionais.</p> <p>Produto 3: Arquivo com um novo modelo de controle de métricas das redes sociais institucionais.</p> <p>Produto 4: Relatório consolidando as novas formas de monitoramento e moderação de comentários públicos e privados das redes sociais do IBGE, de modo a dirimir dúvidas, sensibilizar os informantes para participarem das pesquisas do Instituto, além de preservar a imagem do Instituto.</p> <p>Produto 5: Relatório com estratégias propostas para melhor uso da intranet como ferramenta de comunicação interna.</p> <p>Produto 6: Relatório com os novos conceitos desenvolvidos para a produção de material promocional para as pesquisas do IBGE, focados na sensibilização do informante sobre a importância de responder às pesquisas do Instituto.</p>
<p>4.Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data de contratação.</p> <p>Horário de trabalho: Jornada a ser acordada junto ao Coordenador da Coordenação de Marketing do IBGE.</p>
<p>5.Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser entregues à Coordenação de Marketing do IBGE para aprovação, depois centralizados no Diretor ou Coordenador Nacional do Projeto no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6.Datas de entrega e como o</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p>

<p>trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>Produto 1: 30 dias após assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Produto 2: 85 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 3: 140 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 4: 195 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 5: 255 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Produto 6: 315 dias após assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise dos produtos, reuniões periódicas (online ou presencial) com o consultor e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>
<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O/a consultor/a desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil e da Coordenadora da Coordenação de Marketing (COMAR).</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>Não está prevista a realização de viagens.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Graduação em Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing) ou Desenho Industrial ou Design Gráfico; ● Experiência profissional em coleta e análise de métricas fornecidas nas redes sociais; ● Experiência profissional em postagens em diferentes formatos em mídias sociais, especialmente no Instagram, Twitter, YouTube, TikTok, Facebook LinkedIn. <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> em área da Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Relações Públicas, Marketing) (3 pontos); ● Experiência em gestão de páginas ou canais profissionais em redes sociais (1 ponto por ano de experiência, máximo de 10 pontos);

	<p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> ○ Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. ○ Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. ○ Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. ○ Construção de apoio e perspicácia política. ○ Criatividade e inovação. ○ Trabalho em equipe. ○ Comunicação eficaz. ○ Compartilhamento de conhecimento. ○ Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> ○ Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> ○ Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. ○ Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. ○ Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> ○ Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. ○ Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. ○ Tomada de decisão apropriada e transparente.
<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização do trabalho.</p>

<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O link de inscrição estará disponível no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Ao clicar no link, é necessário preencher o Formulário do Google (https://forms.gle/cU3mW9U3k1btEXM98) e anexar o Formulário P11, conforme solicitado pelo anúncio da vaga.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.